PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade" nº 428. Em, 16/06/1977.

L E I Nº 08/77

SÚMULA: Autorisa a doação de imóvel à COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorisado a doar à COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ - TELEPAR, a área de terras constituida pelo Lote nº 2/A/9, situado no Lote maior nº 2-A, da Fazenda Santo Ângelo, deste Município, com a área de 5.435,00 m2., pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - A área doada será destinada à construção da sede da "Fundação Telepar de Apucarana".

Art. 3º - Em conformidade da Lei nº 09/72 de 03/05/72, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 10 de junho de 1.977

VOLDEMIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO..... 013
PROJETO DE LEI 013/77
Executivo